PROJETO DE LEI /2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Associação Bom Viver.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO BOM VIVER**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 55.504.322/0001-60, com sede à Rua Carolina Brum, n.º 35, Chácara Doutor Brum, Muriaé/MG, CEP: 36.889-049, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à disponibilização de apoio multidisciplinar no atendimento a crianças com necessidades de suporte cognitivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 27 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado de forma digital por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Dados: 2025.06.27 16:10:50 -03'00'

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé/MG, 27 de junho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO BOM VIVER**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 55.504.322/0001-60, com sede à Rua Carolina Brum, n.º 35, Chácara Doutor Brum, Muriaé/MG, CEP: 36.889-049.

A Associação desenvolve uma ampla gama de atividades voltadas à promoção do bem-estar social, com especial destaque para o apoio multidisciplinar oferecido no atendimento a crianças com necessidades de suporte cognitivo. Esse apoio é realizado por meio de atendimentos nas áreas de Psicologia, Psicanálise, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Nutrição e Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, além da Equoterapia.

A Associação possui como atividade principal a atuação na defesa de direitos sociais, destacando-se por diversas ações integradas na área da saúde, educação e assistência social.

Assim, o convênio tem como finalidade o atendimento direto às crianças e, ao promover a inclusão, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida por meio das atividades desenvolvidas pela Associação, beneficia também, de forma indireta, as famílias e a comunidade.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado de forma digital por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Dados: 2025.06.27 16:12:15 -03'00'

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal